



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.489, DE 26 DE novembro DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à expansão de atividades industriais no Município

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.672/90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à expansão de atividades industriais no município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-613 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

ÁREA 1 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Rodovia Presidente Dutra, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.001.001.

"Inicia-se no ponto 01 segue 334,00 metros confrontando com a Transportadora Volta Redonda até o ponto 02, deflete à direita e segue 144,00 metros confrontando com a R.F.F.S.A. até o ponto 03, deflete à direita e segue 344,00 metros confrontando com a Companhia Nacional de Armazéns Alfandegados até o ponto 04, deflete à direita e segue 143,00 metros confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto 01 inicial, perfazendo uma área de 48.205,50 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ra sob BC 4.6.138.002.001.

"Inicia-se no ponto 08 segue 102,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 07, deflete à direita em curva 28,29 metros confrontando com a confluência da Av. José Geraldo de Mattos Barros com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 06, do ponto 06 segue 332,00 metros confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos Barros até o ponto 05, deflete à direita e segue 120,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 09, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a área 03 até o ponto 08 inicial, perfazendo uma área de 41.971,74 metros quadrados".

ÁREA 3 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.003.001.

"Inicia-se no ponto 11 segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 08, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 2 até o ponto 09, deflete à direita e segue 120,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 10, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 4 até o ponto 11 inicial, perfazendo uma área de 42.000,00 metros quadrados".

Área 4 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.004.001.

"Inicia-se no ponto 12 segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 11, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 3 até o ponto 10, deflete à direita e segue 120,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 13, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 5 até o ponto 12 inicial, perfazendo uma área de 42.000,00 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ra sob BC 4.6.138.005.001.

"Inicia-se no ponto 15 segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos, até o ponto 12, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 4 até o ponto 13 deflete à direita e segue 120,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 14, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 6 até o ponto 15 inicial, perfazendo uma área de 42.000,00 metros quadrados".

ÁREA 6 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.006.001.

"Inicia-se no ponto 16 segue 210,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 15, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 5 até o ponto 14, deflete à direita e segue 210,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 17, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 7 até o ponto 16 inicial, perfazendo uma área de 73.500,00 metros quadrados".

ÁREA 7 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.007.001.

"Inicia-se no ponto 19, segue 78,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16', deflete à direita e segue 62,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 16, deflete à direita e segue 350,00 metros confrontando com a Área 6 até o ponto 17, deflete à direita e segue 116,00 metros confrontando com a Trans-Auto até o ponto 17', segue 22,00 metros pelo córrego s/ denominação confrontando com a Trans-Auto até o ponto 18, deflete à direita e segue 336,00 metros confrontando com a Área 8 até o ponto 19 inicial, perfazendo uma área de 47.832.00 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

feitura sob BC 4.6.139.001.001.

"Inicia-se no ponto 20, segue 122,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 19, deflete à direita e segue 336,00 metros confrontando com a Área 7 até o ponto 18, deflete à direita e segue 122,00 metros pelo córrego s/ denominação confrontando com a propriedade de Alfredo Buzaid até o ponto 21, deflete à direita e segue 318,00 metros confrontando com a Área 9 até o ponto 20 inicial, perfazendo uma área de 38.640,00 metros quadrados".

ÁREA 9 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.139.002.001.

"Inicia-se no ponto 23, segue 122,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 20, deflete à direita e segue 318,00 metros confrontando com a Área 8 até o ponto 21, deflete à direita e segue 122,00 metros pelo córrego s/ denominação confrontando com a propriedade de Alfredo Buzaid até o ponto 22, deflete à direita e segue 318,00 metros confrontando com a Área 10 até o ponto 23 inicial, perfazendo uma área de 37.920,00 metros quadrados".

ÁREA 11 DA QUADRA 01 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.139.004.001.

"Inicia-se no ponto 26, segue 43,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 27, deflete à direita e segue 148,00 metros confrontando com a Área 10 até o ponto 24, deflete à direita e segue 47,00 metros pelo Ribeirão do Quiririm confrontando com a propriedade de José Francisco Antico até o ponto 25, deflete à direita e segue 118,00 metros confrontando com a propriedade de José Francisco Antico até o ponto 26 inicial, perfazendo uma área de 5.478,00 metros quadrados".

ÁREA 12 DA QUADRA 02



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto 28, segue 43,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 31, deflete à esquerda e segue 265,00 metros confrontando com a Área 13 até o ponto 30, deflete à esquerda e segue 48,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 29, deflete à esquerda e segue 252,00 metros confrontando com a propriedade de José Franco Antico até o ponto 28 inicial, perfazendo uma área de 10.650,00 metros quadrados".

ÁREA 14 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.139.007.001.

"Inicia-se no ponto 32, segue 122,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 35, deflete à esquerda e segue 500,00 metros confrontando com a Área 15 até o ponto 34, deflete à esquerda e segue 120,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 33, deflete à esquerda e segue 516,00 metros confrontando com a área 13 até o ponto 32 inicial, perfazendo uma área de 60.840,00 metros quadrados".

ÁREA 15 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.139.008.001.

"Inicia-se no ponto 35, segue 122,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36, deflete à esquerda e segue 480,00 metros confrontando com a Área 16 até o ponto 37, deflete à esquerda e segue 123,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Orbio Borba até o ponto 34, deflete à esquerda e segue 500,00 metros confrontando com a Área 14 até o ponto 35 inicial, perfazendo uma área de 58.440,00 metros quadrados".

ÁREA 16 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Co



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto 36, segue 65,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 36', deflete à direita e segue 44,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 39, deflete à esquerda e segue 462,00 metros confrontando com a Área 17 até o ponto 38, deflete à esquerda e segue 109,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 37, deflete à esquerda e segue 480,00 metros confrontando com a Área 15 até o ponto 36 inicial, perfazendo uma área de 50.627,51 metros quadrados".

ÁREA 17 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.009.001.

"Inicia-se no ponto 39, segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 40, deflete à esquerda e segue 450,00 metros confrontando com a Área 18 até o ponto 41, deflete à esquerda e segue 122,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 38, deflete à esquerda e segue 462,00 metros confrontando com a Área 16 até o ponto 39 inicial, perfazendo uma área de 55.080,00 metros quadrados".

ÁREA 18 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.010.001.

"Inicia-se no ponto 40, segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 43, deflete à esquerda e segue 392,00 metros confrontando com a Área 19 até o ponto 42, deflete à esquerda e segue 140,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 41, deflete à esquerda e segue 450,00 metros confrontando com a Área 17 até o ponto 40 inicial, perfazendo uma



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

mércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.011.001.

"Inicia-se no ponto 43, segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 44, deflete à esquerda e segue 363,00 metros confrontando com a Área 20 até o ponto 45, deflete à esquerda e segue 123,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 42, deflete à esquerda e segue 392,00 metros confrontando com a Área 18 até o ponto 43 inicial, perfazendo uma área de 46.560,00 metros quadrados".

ÁREA 20 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.012.001.

"Inicia-se no ponto 44, segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 47, deflete à esquerda e segue 394,00 metros confrontando com a Área 21 até o ponto 46, deflete à esquerda e segue 127,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 45, deflete à esquerda e segue 363,00 metros confrontando com a Área 19 até o ponto 44 inicial, perfazendo uma área de 45.600,00 metros quadrados".

ÁREA 21 DA QUADRA 02 - Propriedade de Promeca S/A Indústria e Comércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.013.001.

"Inicia-se no ponto 47, segue 120,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 48, deflete à esquerda e segue 375,00 metros confrontando com a Área 22 até o ponto 49, deflete à esquerda e segue 122,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 46, deflete à esquerda e segue 94,00 metros confrontando com a Área 20 até o ponto 47 inicial, perfazendo uma área



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

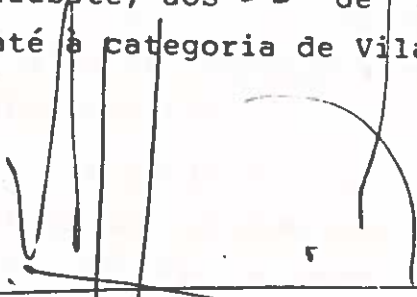
mércio ou quem de direito, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, Bairro do Piracangaguá, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.138.014.001.

"Inicia-se no ponto 48, segue 102,00 metros confrontando com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 52, deflete à esquerda em curva 28,29 metros confrontando com a confluência da Av. José Geraldo de Mattos Barros com a Av. Eurico Ambrogi Santos até o ponto 51, do ponto 51 segue 322,00 metros confrontando com a Av. José Geraldo de Mattos até o ponto 50, deflete à esquerda e segue 124,00 metros pelo Ribeirão do Piracangaguá confrontando com a propriedade de Antonio Magalhães Bastos até o ponto 49, deflete à esquerda e segue 375,00 metros confrontando com a Área 21 até o ponto 48 inicial, perfazendo uma área de 43.080,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de novembro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 26 de novembro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO